



DECRETO GP Nº 35/2020

Suspende o avanço do cronograma das etapas de flexibilização previstas no Plano de Convivência instituído pelo Decreto Municipal nº 033, de 04 de junho de 2020, até a definição do novo cronograma pelo governo do Estado de Pernambuco.

O Prefeito do Município de Alagoinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o governo do Estado de Pernambuco suspendeu o avanço do cronograma das etapas de flexibilização para o Município de Alagoinha, constantes no Plano de Convivência Estadual;

CONSIDERANDO, que o Município de Alagoinha, de acordo com Recomendação do Ministério Público do Estado de Pernambuco, segue as alterações do Plano de Convivência do Estado de Pernambuco;

DECRETA:

Art. 1º. Suspende as etapas 4.4 e 4.5, do cronograma de flexibilização instituída pelo Decreto nº 033/2020, relativas a:

- I- Reabertura gradual de salões de beleza e serviços de estética;
- II- Reabertura gradual de todas as lojas de até 200m².

Parágrafo único. A suspensão vigorar até a definição de nova data definida pelo Governo do Estado de Pernambuco.

Alagoinha, 12 de junho de 2020.

Uilas Leal da Silva
Prefeito